

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011

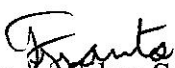
“Aprova as contas da Prefeita Municipal de Monte Santo de Minas, relativas ao exercício de 2009.”

A Câmara de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovaram e nós sancionamos o seguinte Decreto Legislativo:

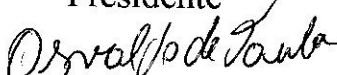
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeita Municipal de Monte Santo de Minas, relativas ao exercício de 2009, conforme decisão do TCEMG no Processo nº 835.477 .

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

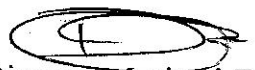
Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 26 de Abril de 2011.


Flávio da Silva Santos

Presidente


Osvaldo de Paula

Vice-Presidente


Diomar Mariotti Filho

1º Secretário